

A SOCIEDADE CONTRA O ESTADO: CONSIDERAÇÕES SOBRE A TEORIA DE PIERRE CLASTRES

Gabriela Barbosa Souza*

RESUMO — *Há distintas concepções acerca da constituição e papel do Estado. O enfoque deste estudo é a teoria antropológica de Pierre Clastres. Objetiva-se discutir acerca da concepção de Estado de Pierre Clastres, pautada em estudos que tratam de especificidades da teoria do referido autor. O presente estudo constitui-se em uma revisão bibliográfica, de natureza qualitativa, a partir de levantamento na base de dados digital scielo.br. Tomando como pressuposto as leituras e discussões, foi possível perceber que Clastres compreende Estado enquanto poder político coercitivo, considerando que as sociedades primitivas possuem seus mecanismos para prevenir-se contra a emergência de um poder político autoritário e que, são, portanto, sociedades contra o Estado. O estudo da teoria de Clastres possibilita conhecer projetos de sociedade, que muitas vezes são silenciados, e dialogar a partir da diferença de organização política.*

PALAVRAS-CHAVE: *Estado; Sociedade; teoria de Clastres.*

INTRODUÇÃO

Há distintas concepções acerca da constituição e papel do Estado. A existência de tais concepções não ocorre de forma linear, visto que a constituição de uma concepção não anula outras já existentes, e sim convivem em constantes conflitos na defesa de seus distintos projetos de sociedade e de educação.

Nessa perspectiva, estudiosos têm discutido o papel do Estado, face ao advento da modernidade, segundo suas matrizes

* Mestranda em Educação – Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS). Bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB). Membro do Grupo de Pesquisa Desenvolvimento Humano e Processos Educativos (DEHPE). E-Mail: gabibarbosa_fsa@hotmail.com.

teóricas, a exemplo de Chaves (2007) com base na abordagem liberal; Gramsci (1968) a partir da abordagem marxista; Bourdieu (1996) utilizando da abordagem social; Clastres (2003) com um olhar etnográfico anarquista; Ball (2011) tendo em vista uma perspectiva pós-moderna.

Diante de distintas concepções de Estado, o enfoque deste estudo é a Teoria antropológica de Pierre Clastres. De acordo com a apresentação do autor, pela Editora Cosacnaify (2013), Pierre Clastres nasceu em Paris em 1934. Realizou seus estudos de Filosofia na Sorbonne, onde começou a se interessar pelos estudos etnológicos, seguindo os cursos de Claude Lévi-Strauss no Collège de France a partir de 1960. Em 1963, viveu sua primeira experiência de campo entre os Guayaki, a qual resultou em sua tese de doutorado sobre a vida social dos Guayaki, na Sorbonne. Clastres lecionou no antigo Departamento de Ciências Sociais da USP, em São Paulo.

Nos anos seguintes, Clastres voltou à América do Sul para realização de pesquisas com outros povos ameríndios, tais como: os Guaraní, em 1965 e 1966, e entre os Chulupi, em 1966 e 1968, experiências que resultaram na maior parte dos escritos reunidos em sua obra “A sociedade contra o Estado” e nos livros “A fala sagrada” e “Mythologie des Indiens Chulupi”. Nos anos 70, Clastres viajou à Amazônia venezuelana, de 1970 a 1971, entre os Yanomami, e visitou os Guaraní do Estado de São Paulo, em 1974, estudos estes que foram posteriormente publicados no livro Arqueologia da violência – pesquisas em Antropologia Política. Em 1977, Clastres morreu em um acidente de carro.

Suas experiências etnográficas com povos ameríndios, conduziu Clastres a construir sua concepção de Estado, enquanto o exercício do poder político coercitivo. O autor critica a concepção evolucionista de que a história tem um sentido único e que todas as sociedades estão condenadas a percorrer suas etapas, da selvageria até a civilização e a construção do Estado.

Desta forma, Clastres (2003, p.201) considera que “sociedades primitivas são sociedades sem Estado”, e não por serem incompletas e a estas faltarem algo, mas sim por considerar que estas sociedades possuem mecanismos para prevenir-se

contra a emergência de um poder político coercitivo, sendo este o Estado. De acordo com Clastres, as sociedades primitivas por serem sociedades de recusa do Estado, são sociedades contra o Estado.

Este estudo objetiva discutir acerca da concepção de Estado de Pierre Clastres por meio de estudos que tratam de especificidades da teoria do referido autor. O presente estudo constitui-se em uma revisão bibliográfica, de natureza qualitativa, uma vez que foi construído pautado em material já publicado, constituído principalmente de livro, artigos de periódicos e materiais disponíveis na internet, como assim classifica Gil (1991).

A revisão bibliográfica foi realizada mediante levantamento na base de dados digital www.scielo.br, utilizando do descritor “Clastres”. Foram encontrados oito artigos referentes ao autor, sendo eles: Barbosa (2004); Lanna (2005); Lechat e Barcelos (2008); Leirner e Toledo (2003); Miranda (2013); Perrone-Moisés e Sztutman (2010); Sztutman (2009a) e Sztutman (2009b). Além disso, utilizou-se do estudo de Pierre Clastres (2013) intitulado “A sociedade contra o Estado”.

Nesta perspectiva, o presente estudo encontra-se dividido nas seguintes seções: discussões sobre a teoria de Clastres, na qual apresenta-se como estudiosos tem tratado a teoria de Clastres. Posteriormente, enfatiza-se as diversas considerações de estudiosos feitas a teoria de Pierre Clastres no que se refere a sua concepção sobre as sociedades contra o Estado. Finalmente, encontram-se as conclusões da realização deste estudo, bem como as referências bibliográficas utilizadas.

DISCUSSÕES SOBRE A TEORIA DE CLASTRES

Por influenciar nas áreas de Antropologia e Filosofia, dentre outras áreas, a teoria de Clastres tem sido debatida por estudiosos (BARBOSA, 2004; LANNA, 2005; LECHAT e BARCELOS, 2008; LEIRNER e TOLEDO, 2003; MIRANDA e CUNHA, 2013; PERRONE-MOISÉS e SZTUTMAN, 2010; SZTUTMAN, 2009a; SZTUTMAN, 2009b) no que se refere a sua concepção de Estado enquanto poder coercitivo.

Barbosa (2004) explorou a maneira como Clastres encara a “sociedade”, o “Estado” e o “contra”. O autor considera que com o auxílio da etnografia de Clastres, é possível encontrar indicações de como enfrentar alguns dos impasses da Antropologia: como o de abandonar o individualismo metodológico sem cair num holismo transcendental e vice-versa; o de construir modelos de intencionalidade sem sujeitos; o de pensar a relação social sem necessariamente a existência da “sociedade”, além de mostrar como a “objetividade” da socialidade pode operar por meio da “subjetividade” das pessoas-em-interação.

Lanna (2005) avaliou criticamente a contribuição de Pierre Clastres para o entendimento do poder, enfatizando sua noção de “sociedade contra o Estado” e buscou mostrar que a reflexão do autor depende de uma concepção da reciprocidade. Lanna (2005) considera que a noção de “sociedade contra o Estado” não deixa de se fundamentar na proposição de um modo específico de relação de troca entre os termos “sociedade” e “Estado”, que mesmo negada por Clastres, é implícita e inconscientemente afirmada.

Lechat e Barcelos (2008) questionam a capacidade de os homens se autogerirem e a premissa de que sem chefe não há sociedade viável. Recorre a Clastres para mostrar que o poder político não precisa ser hierárquico e coercitivo. Os autores apresentam ainda uma reflexão sobre a metodologia autogestivária praticada pelos membros de uma incubadora universitária de economia solidária.

Leirner e Toledo (2003) apresentam uma entrevista realizada com Bento Prado Júnior em julho de 2003, na qual objetivaram um testemunho sobre Clastres, e mostrar de maneira mais sistemática algumas opiniões sobre seu entendimento da relação entre Filosofia e Antropologia.

Miranda e Cunha (2013) buscaram compreender as relações entre a base do Movimento dos Trabalhadores Rural Sem Terra (MST) e suas lideranças e os processos de tomada de decisão em assentamentos rurais mediados pela nova estrutura organizacional. Para tanto, os autores utilizaram Clastres como uma de suas chaves analíticas, para explorar a ideia de estrutura separada do corpo social.

Os referidos autores consideram, portanto, que embora Clastres tenha focalizado as sociedades primitivas, ele discute questões importantes para os vínculos existentes entre estruturas formais de organização para a tomada de decisões e o exercício de poder. Tratando do MST, Miranda e Cunha (2013) consideram esta questão relevante, visto que sua organicidade se fundamenta no pressuposto de um poder indiviso, o qual é patrimônio de todas as famílias ligadas ao movimento. No entanto, na prática, o exercício da liderança no MST se dá associado ao exercício de poder por indivíduos ou grupos de indivíduos, não se tratando, portanto, de uma “liderança que se exerce unicamente pelo prestígio ou pelo dom retórico”.

Perrone-Moisés e Sztutman (2010) tratam da coalização de diferentes coletivos tupi da costa quinhentista que pôs em risco a colonização portuguesa, tendo como pano de fundo, a disputa entre franceses e portugueses pela região da Guanabara, hoje Rio de Janeiro, a chamada “confederação dos Tamoio”. Os autores consideram este um aspecto muito comentado da historiografia brasileira, mas que permanece à espera de uma análise propriamente etnológica. Os autores discutem como a Confederação dos Tamoios poderia eventualmente conduzir a uma virada em direção à centralização política utilizando de fontes primárias e secundárias, sendo um dos fundamentos a discussão sobre Sociedade contra o Estado de Clastres.

Sztutman (2009a) pretendeu extrair das Mitológicas de Claude Lévi-Strauss uma ética e uma Filosofia Política, buscando responder e estender a provocação de Pierre Clastres, para quem a análise estrutural não teria se ocupado de tamanhas questões. Para realização de tais discussões, o foco foi dado em duas obras de Lévi-Strauss: As origens dos modos à mesa e História de Lince. O autor considera que as referidas obras devem estar na base do que a literatura etnológica recente reconheceu como movimentos proféticos.

Sztutman (2009b) analisou como a irrupção de focos de poder político entre os antigos Tupi da Costa brasileira foi tratada por Pierre Clastres e por Hélène Clastres, traçando tanto as convergências como os afastamentos entre os autores, de modo a propor novas direções para o debate por eles iniciado.

O autor conclui, portanto, que as reflexões de Pierre Clastres e de Hélène Clastres nos ensinam que para experimentar outro pensamento e outra prática é preciso abandonar certas imagéticas carregadas pelo universo de sentido no qual fomos adestrados. Considera-se que a realidade do outro não é entendida tão facilmente pelas nossas filosofias e práticas políticas.

Nota-se que a Teoria de Pierre Clastres vem sendo discutida a partir de distintos enfoques, destacando-se: estudiosos (BARBOSA, 2004; LANNA, 2005; PERRONI-MOISÉS E SZTUTMAN, 2010) que discutem a teoria de Clastres; estudiosos (LEIRNER e TOLEDO, 2003; SZTUTMAN, 2009a e SZTUTMAN, 2009b) que discutem a relação de sua teoria com outros autores e, estudiosos que trazem a teoria para realidades diferenciadas daquelas em que o autor desenvolveu seu trabalho, tais como MST (MIRANDA e CUNHA, 2013) e Incubadora autogestionária (LECHAT e BARCELOS, 2008).

O mapeamento dos estudos selecionados na base de dados scielo apresenta a teoria de Clastres que tem suscitado discussões relevantes no que se referem ao papel do Estado, as relações de poder e ao processo de tomadas de decisões em diferentes contextos.

Percebe-se também, que os estudos de Clastres permitem uma reflexão aprofundada quanto à relação sociedade e Estado, a política, bem como, a natureza do poder. Além disso, destaca-se que sua teoria proporciona pensar no papel da etnografia, e na relação que os antropólogos constroem em meio a pesquisas, visto à importância de imersão em campo para compreensão de realidades distintas à que convivemos.

No entanto, Barbosa (2004) destaca que apesar da importância da teoria de Clastres, há certa tendência a banir a obra desse autor, no âmbito da ciência. Nesse contexto, faz-se pertinente destacar, que há um baixo número de estudos que discutem a teoria de Clastres, mesmo considerando que este estudo se restringe a uma única base de dados.

Considera-se também, que Renato Sztutman, professor do Departamento de Antropologia da Universidade de São Paulo e pesquisador do Núcleo de História Indígena e do Indigenismo, é um expoente nas discussões acerca da Antropologia Política

de Clastres, visto que dos oito estudos encontrados na base de dados scielo, três são de sua autoria.

Buscando contribuir para as discussões acerca da teoria de Clastres, dos estudos selecionados na base de dados scielo, a seguir são enfatizados aspectos estruturantes da teoria de Pierre Clastres, no que se refere à sua concepção de Estado e sociedade, tais como o papel do chefe e da guerra nas sociedades primitivas.

TEORIA DE PIERRE CLASTRES: DIVERSAS CONSIDERAÇÕES

Nas décadas de 60 e 70, Clastres viveu experiências de campo entre distintos povos indígenas, sendo que ao invés de permanecer diante do mundo indígena, o referido autor buscou estar dentro dele e, foram estas vivências que nortearam seus trabalhos etnográficos.

Colaborando com esta perspectiva, Barbosa (2004) destaca que há um Clastres-sociólogo, um Clastres-filósofo político, um Clastres em devir-etnógrafo. De acordo com o autor, a etnografia de Clastres abrange uma dimensão filosófica e política, visto que o conhecimento etnológico necessita de uma interrogação filosófica, na medida em que o conhecimento da vida de uma sociedade implica em questionamentos sobre a visão de homem e de mundo dos sujeitos que nela se encontram.

Nesta perspectiva, Barbosa (2004) nos faz refletir acerca da relação entre a Antropologia e a Filosofia, uma vez que para conhecer uma sociedade, faz-se pertinente imergir nesse grupo e perceber seu projeto de sociedade, aspecto este que necessita de um olhar filosófico.

Sztutman (2009b, p.131) destaca que:

Pierre Clastres debruçou-se especialmente sobre o campo da Filosofia Política, o que lhe possibilitou formular um projeto de Antropologia Política não mais centrado na ideia do Estado como fim de todo desenvolvimento social – tese evolucionista não de todo descartada pelos funcionalistas britânicos –, mas sim nos mecanismos capazes de manter a indivisão social que fundamenta toda sociedade primitiva.

Percebe-se que a concepção de Estado de Clastres desenvolve-se por meio de um olhar contra o etnocentrismo, visto que o referido autor afirma a existência de sociedades sem Estado e capazes de buscar meios que impeçam que esta divisão política ocorra. Clastres (2013, p.202) enfatiza:

Reconhece-se aqui a outra face do etnocentrismo, a convicção complementar de que a história tem um sentido único, de que toda sociedade está condenada a inscrever-se nessa história e a percorrer as suas etapas que, a partir da selvageria, conduzem à civilização. (...) Mas o registro de uma evolução evidente de forma alguma fundamenta uma doutrina que, relacionando arbitrariamente o estado de civilização com a civilização do Estado, designa este último como termo necessário atribuído a toda sociedade. Pode-se então indagar o que manteve os últimos povos ainda selvagens.

Nesse contexto, compreende-se que Clastres (2013) exclui a ideia da formação estatal como algo evolutivo, pelo qual as sociedades que não o possuem são consideradas como atrasadas e inferiores, buscando assim entender os mecanismos utilizados pelas sociedades para se manterem sem o poder estatal.

Barbosa (2004) ao focar a maneira como Clastres encara a “sociedade”, o “Estado” e o “contra”, o autor defende que a sociedade e o Estado na teoria de Clastres não assumem o caráter de entidades abstratas, mas se configuram enquanto máquinas sociais fortemente engendradas pelas suas formas de subjetivação.

Nesse contexto, Barbosa (2004) traz a reflexão proposta por Clastres de que, o Estado não se faz presente nas sociedades ameríndias, devido às figuras subjetivas dessas sociedades recorrerem a estratégias próprias contra a possibilidade da emergência do Estado, enfatizando nesse cenário, a própria subjetivação de seus chefes, a guerra, a economia, a religião.

Então, questiona-se qual o papel do chefe nas sociedades primitivas? Clastres (2013, p.256) destaca que “somente o chefe tem obrigações: obrigação de ser bom orador, e não apenas de

ter talento, mas de prová-lo constantemente, isto é, de presentear as pessoas com seus discursos, obrigação de ser generoso”.

Ao refletir sobre o papel do chefe nas sociedades primitivas na teoria de Clastres, Barbosa (2004) destaca que o chefe permanecerá na chefia na medida em que for capaz de perseverar na dívida. Miranda e Cunha (2013) colaborando com a discussão, destacam que a figura que serviu de inspiração a Clastres foi a do chefe indígena que não detém poder algum, pois mesmo sendo beneficiado com alguns privilégios como a poliginia, o chefe estava submetido a uma série de obrigações que pressupõem certas habilidades, dentre as quais, as mais importantes são a generosidade e o dom da oratória.

Bento Prado Júnior ao ser entrevistado por Leirner e Toledo (2003) enfatiza que a chefia é um lugar particular e diferencial no sistema de trocas e de comunicações, visto que o chefe recebe bens e mulheres sem compromisso de reciprocidade, mas é obrigada a emitir um discurso sem poder.

Lechat e Barcelos (2008), por sua vez, criticam o modelo de chefia de Clastres no que se refere à ideia de que a ausência de uma força como potência de sujeição e com capacidade de coerção definiria a natureza das sociedades primitivas como contra o Estado. Além disso, os autores destacam que o estatuto da sociedade indígena seria para Clastres, essencialmente diferente daquele das “com Estado”, em função de as primeiras se caracterizarem pela troca e as segundas pela dívida. Neste sentido, Lechat e Barcelos (2008) considera que a descontinuidade entre chefia e Estado é obscurecida, pois se este tem a prerrogativa de receber tributos, a primeira não deixa de receber bens.

Corroborando com essa perspectiva, Lanna (2005) argumenta que a ausência de uma força como potência de sujeição e com capacidade de coerção, não define a natureza das sociedades primitivas como “contra o Estado”. Além disso, o autor defende que o chefe primitivo seria uma variante da figura do Estado e que este está presente na sociedade primitiva, ainda que sem o seu poder coercitivo.

Neste sentido, nota-se que para os autores (LANNA, 2005; LECHAT e BARCELOS, 2008) o fato de o chefe ter prestígios

pode acarretar na construção de poderes, considerando o chefe como uma forma de poder nas sociedades primitivas.

Nota-se que há duas visões no que se refere ao papel do chefe nas sociedades primitivas, visto que estes têm a obrigação de ser generoso e ter oratória, mas possui também privilégios como a poliginia. Autores (LEIRNER e TOLEDO, 2003; MIRANDA e CUNHA, 2013) destacam a ausência do poder nas ações do chefe, já outros (LANNA, 2005; LECHAT e BARCELOS, 2008) enfatizam que a chefia é uma variante da figura do Estado nas sociedades primitivas.

Para Clastres (2013, p.219), “evidentemente prestígio não significa poder, e os meios que o chefe detém para realizar sua tarefa (...) limitam-se ao uso da palavra. (...) a palavra do chefe não tem força de lei”. Clastres reconhece os privilégios do chefe, porém aponta que este não possui nenhum poder de coerção e autoridade e que, portanto, o aparelho estatal não poderia derivar da chefia ameríndia.

Clastres, portanto, positiva a ação política ameríndia por seus mecanismos de recusa do Estado, tais como o papel do chefe e o processo de fragmentação social movido pela guerra. De acordo com Barbosa (2004) Clastres nos faz pensar a guerra enquanto aspecto positivo, visto que esta possibilita o resguardamento da totalidade das sociedades primitivas, mantendo-as como um todo homogêneo e evitando a distinção entre quem manda e quem obedece. Aspecto, este que pode ser notável, quando Clastres (2013, p. 251) destaca que:

Enquanto as comunidades estiverem, por meio da guerra, num estado de separação (...), não pode haver Estado. A guerra nas sociedades primitivas consiste antes de tudo em impedir o uno; o uno é primeiramente a unificação, ou seja, o Estado.

Percebe-se, portanto, que a guerra nas sociedades primitivas se constitui em um mecanismo na recusa do Estado. Nesse contexto, Sztutman (2009b) ressalta que é a guerra que garante a fragmentação contínua do espaço social, impedindo a formação de grandes aglomerados populacionais e extensas

redes de troca que acabam propiciando movimentos de centralização política, fazendo com que estas sociedades resistam à sedução da unidade.

Sztutman (2009b) enfatiza um aspecto relevante da teoria de Clastres que é a importância das sociedades primitivas serem organizadas com um número populacional baixo, visto que Clastres (2013, p.225) denota que “as coisas só podem funcionar segundo o modelo primitivo se a população é pouco numerosa”. Desta forma, a guerra se constitui em um mecanismo relevante, visto que não permite a aglomeração de pessoas e consequentemente, possibilite a inibição de poderes estáveis, o que acarretaria no surgimento do Estado.

Nota-se, portanto, que tratando do papel da guerra, Clastres (2013) vem trazer uma visão contrária à de Hobbes, visto que este considera a guerra como sintoma de estado associal e de caos. Já Clastres considera a guerra enquanto mecanismo na busca da preservação do múltiplo e contra o poder estatal unificado.

Outro mecanismo na recusa do Estado destacado por Clastres (2013, p.204) das sociedades primitivas é a economia de subsistência, considerando que “as sociedades primitivas repousam numa economia de subsistência, não é por lhes faltar uma habilidade técnica”, mas sim por recusarem um excesso inútil, o que os fazem restringir a atividade produtiva à satisfação das necessidades.

No entanto, Clastres (2013) destaca que na palavra profética que chama os índios para o abandono da terra má, para alcançar a terra sem mal pode talvez haver um germe do discurso do poder e o começo do Estado no verbo. É neste aspecto, portanto, que Sztutman (2009a) considera que as interpretações de Pierre Clastres se diferem das de sua esposa Hélène Clastres. Diferente de Pierre Clastres, a referida autora não vê no profetismo tupi a fonte de irrupção do poder político, mas sim a vitalidade de uma religião nômade que se opõe frequentemente a ele, e que tende a se tornar mais aguda conforme ele ameaça emergir. Nesse contexto, nota-se que Clastres buscou a partir de sua etnografia, compreender as sociedades primitivas em seu funcionamento político, religioso e social.

Estudiosos (BARBOSA, 2004; LANNA, 2005; SZTUTMAN, 2009b) tem destacado a relação da teoria de Pierre Clastres com Claude Lévi-Strauss. Lévi-Strauss foi um antropólogo que estudou o comportamento dos índios americanos, utilizando da abordagem estruturalista. O referido autor contribuiu principalmente para três grandes temas: a teoria das estruturas elementares do parentesco, os processos mentais do conhecimento humano e a estrutura dos mitos.

Tratando da abordagem estruturalista, Clastres (2013, p.232) dizque:

O estruturalismo aparentemente funciona, e Lévi-Strauss demonstrou isso claramente quando analisou as estruturas elementares do parentesco, ou as mitológicas. (...) Me ocupo em linhas gerais, digamos, de antropologia política, da questão da chefia e do poder, e aí tenho a impressão de que a coisa não funciona depende de um outro tipo de análise.

Percebe-se assim, que Clastres busca além da estrutura em suas análises, ao considerar que esta não daria conta da compreensão das relações entre as sociedades primitivas e suas chefias. De acordo com Lanna (2005), há uma tentativa de Clastres de transformar o modelo estruturalista de análise de parentesco e mitos de Lévi-Strauss, para pensar o político nas sociedades ameríndias. No entanto, o autor destaca que no início da década de 1970, Clastres, a partir do reconhecimento de Lévi-Strauss como mestre dos estudos dos mitos e das estruturas elementares do parentesco, conclui que o estruturalismo se reduz a estes temas, e que, portanto, o estruturalismo omite a questão da sociedade, foco dos seus estudos.

Colaborando com essa discussão, Barbosa (2004) mostra que a preocupação de Lévi-Strauss é com a lógica que permite o funcionamento da sociedade e neste sentido se difere de Clastres, visto que este busca compreender a lógica da sociedade em funcionamento. Desta forma, Barbosa (2004) corrobora com Lanna (2005), ao considerar que o estruturalismo centra-se nos sistemas de parentesco quanto na das mitologias, mas que renuncia ao estudo da sociedade enquanto lugar de produção dos

parentes e dos mitos, bem como seu modo de funcionamento, sua dinâmica interna, sua economia e sua política.

No entanto, Sztutman (2009a, p. 295), considera que as expectativas clastreanas quanto ao estudo da sociedade pelo estruturalismo, podem ser encontradas nas Mitológicas de Lévi-Strauss. Além disso, o autor aponta que respondendo a muitos de seus críticos, Lévi-Strauss destaca no “Finale de L’ Homme nu” (1971) que “(...) Os mitos dizem muito sobre a sociedade de onde provêm, e o fazem na mesma medida em que revelam as operações mais fundamentais do intelecto humano (...)”.

Percebe-se que Barbosa (2004) e Lanna (2005) estão em consenso ao destacar que o estruturalismo desenvolvido por Lévi-Strauss renuncia o estudo da sociedade e seu modo de funcionamento, o que se constitui o foco dos estudos de Clastres. No entanto, Sztutman (2009a) ao analisar algumas passagens das Mitológicas de Lévi-Strauss, discorda de que o estruturalismo não considera o lugar de produção dos parentes e dos mitos, e fundamentado em Lévi-Strauss defende que os mitos dizem muito sobre a sociedade de que provêm, e que uma de suas propriedades fundamentais é a transformação de suas mensagens e códigos, o que possibilita, portanto, o conhecimento do contexto de sua produção.

Ao considerar que o estruturalismo não daria conta da compreensão da sociedade em sua dinâmica interna, sua economia e sua política, na década de 1970, Clastres desiste de uma análise estruturalista da política, e se ocupa de desenvolver uma Antropologia Política.

Ao refletirem sobre a Antropologia Política desenvolvida por Clastres, Leirner e Toledo (2003) consideram que estase faz relevante para pensarmos a relação entre Filosofia e Antropologia, mas também para pensar à política, à natureza do poder, os cânones da etnografia, bem como a relação que os antropólogos travam com os nativos, apreendendo assim os sentidos mais gerais que norteiam a própria Antropologia.

Sztutman (2009a) dá relevo às reflexões que Clastres nos ensinam, como já dito anteriormente, que para experimentar outro pensamento e outra prática é preciso abandonar certas imagísticas carregadas pelo universo de sentido no qual fomos

adestrados. Aspecto este, que considero de extrema relevância no que se refere à compreensão de outras realidades, tendo em vista o quanto é complexo nos desprover de nossas concepções de mundo para pensar e compreender a realidade de outrem.

Miranda e Cunha (2013) enfatizam que embora Clastres tenha focalizado as sociedades primitivas, traz questões importantes para refletir sobre os vínculos existentes entre estruturas formais de organização para a tomada de decisões e o exercício de poder em outros âmbitos.

Nesse contexto, nota-se que Clastres buscou através de sua etnografia nos mostrar sociedades em funcionamento, que a partir de formas específicas de subjetivação e de um projeto de sociedade, buscaram impedir a emergência de exploradores e explorados, dominantes e dominados, agindo, portanto, contra o Estado. Além disso, Clastres nos mostra o potencial da diferença, visto que em sua obra há a busca de mostrar o pensamento e visão de mundo do “outro” sem estereotipar, mas sim para reconhecer outras realidades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das leituras e discussões para construção do presente estudo, foi possível perceber que Clastres compreende Estado enquanto poder político coercitivo, considerando que as sociedades primitivas possuem seus mecanismos para prevenir-se contra a emergência de um poder político autoritário e que são, portanto, sociedades contra o Estado. No entanto, me questiono: será que o Estado necessariamente tem uma natureza coercitiva? O Estado não pode ser construído com outra natureza? Sabe-se que esta é a concepção etnográfica anarquista de Clastres.

Assim, há diversas outras concepções de Estado baseado em suas matrizes teóricas. Chaves (2007) ao defender uma abordagem liberal, considera que o Estado deve garantir a existência e inviolabilidade da liberdade dos indivíduos, garantindo a estes, a preservação do espaço privado, inviolável, que não possa ser transgredido pelos nossos semelhantes.

Ribeiro (1995) ao discutir sobre a teoria contratualista de Hobbes, considera que para Hobbes, o Estado deve se constituir enquanto pacto social constituído de uma longa experiência da vida em sociedade. Assim, para Hobbes, o Estado deverá controlar e reprimir o estado de guerra que pode se generalizar entre os homens. Nesse contexto, apresenta-se além de uma visão diferenciada de Estado, também um outro olhar diversificado para a guerra, visto que para Hobbes, esta se configura em sintoma de um estado de selvageria humano, enquanto que para Clastres, ela é algo positivo e se constitui enquanto mecanismo das sociedades indígenas na busca da preservação contra o poder estatal unificado. Desta forma, nota-se que há distintas concepções de Estado convivendo em constante disputa na defesa por projetos de sociedade e de educação.

A teoria de Clastres influenciou nas áreas de Antropologia e Filosofia, e, portanto, esta vem sendo discutida a partir de diferenciados enfoques, tanto para discutir sua teoria quanto para discutir a relação de sua teoria com outros autores. Foi notável, também, a importância da teoria de Clastres para pensar as relações de poder e de tomada de decisão em outros âmbitos distintos das sociedades primitivas.

O estudo da teoria de Clastres possibilita pensar em um projeto de sociedade que muitas vezes é silenciado, ao considerar que as sociedades indígenas conviveram durante muito tempo com políticas que só proporcionavam a assimilação da cultura considerada dominante e que só a partir de lutas e conflitos, que estas vêm conseguindo mudar a situação política e educacional que lhe eram impostas. Nesse contexto, faz-se pertinente dialogar e pensar a partir da diferença de organização e de projeto de sociedade. Ressalta-se que para ver o outro em suas especificidades, faz-se necessário despir-nos de um olhar estereotipado criado por nossas filosofias e práticas política, na busca de dialogar com outras culturas, outras visões de mundo, outros projetos de sociedade e educação.

SOCIETY AGAINST THE STATE: THOUGHTS ON PIERRE CLASTRES' THEORY

ABSTRACT — *There are distinct conceptions about the constitution and role of the State. This study will focus on Pierre Clastres' anthropological theory. The aim is to discuss about Clastres' notion of State by means of a review of background readings which address the core aspects of the theory proposed by the aforementioned scholar. A bibliographical review qualitative in nature is provided from digital database to be found on scielo.br. On the basis of readings and discussions it is possible to argue that Clastres conceives the State as coercive political power. Given that primitive societies possess their own mechanisms as to prevent the emergence of an authoritarian political power, they are as a result societies against the State. A close study into Clastres' theory ultimately enables the interplay through the difference in organization political.*

KEY WORDS: *State; Society; Clastres' Theory.*

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BALL, Stephen J. Sociologia das políticas educacionais e pesquisa crítico-social: uma revisão pessoal das políticas educacionais e da pesquisa em política educacional. In: BALL, Stephen J. MAINARDES, Jefferson (orgs). **Políticas educacionais: questões e dilemas**. São Paulo: Cortez, 2011.

BARBOSA, Gustavo Baptista. A Socialidade contra o Estado: a antropologia do Pierre Clastres. **Revista de Antropologia**, v. 47 nº 2, São Paulo, USP, 2004.

BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas: sobre a teoria da ação**. 10 ed. Campinas, SP: Papirus, 1996.

CHAVES, Eduardo O.C.O Liberalismo na política, economia e sociedade e suas implicações para a educação: uma defesa. In: LOMBARDI, José Claudinei; SANFELICE, José Luís (orgs). **Liberalismo e educação em debate**. Campinas, SP: Autores associados, Histedbr, 2007.

CLASTRES, Pierre. A sociedade contra o Estado. In: CLASTRES, Pierre. **A sociedade contra o Estado**. São Paulo: Edição Cosac Naify Portátil, 2013.

CLASTRES, Pierre. Entrevista com Pierre Clastres. In: CLASTRES, Pierre. **A sociedade contra o Estado**. São Paulo: Edição Cosac Naify Portátil, 2013.

GRAMSCI, Antonio. **Caderno do Cárcere**. Edição e tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, vol.3.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1991.

LANNA, Marcos. As sociedades contra o Estado existem? Reciprocidade e poder em Pierre Clastres. **Revista Mana**, vol. 11 nº 2: p. 419- 448, 2005.

LECHAT, Noelle M. P.; BARCELOS, Eronita da Silva. Autogestão: desafios políticos e metodológicos na incubação de empreendimentos econômicos solidários. **Revista Katál**. Florianópolis, v.11, n.1, p-96-104, jan.\jun. 2008.

LEIRNER, Piero de Camargo; TOLEDO, Luiz Henrique. Lembranças e reflexões sobre Pierre Clastres: entrevista com Bento Prado Júnior. **Revista de Antropologia**, São Paulo, USP, 2003, v.46, nº 2.

MIRANDA, Roberto de Sousa; CUNHA, Luiz Henrique Hermínio. A Estrutura Organizacional do MST: lógica política e lógica prática. **Caderno CRH**, Salvador, v.26, nº 68, p. 363-376, Maio/Ago. 2013.

PERRONE-MOISÉS; SZTUTMAN, Renato. Notícias de uma certa confederação Tamoio. **Revista Mana**, nº 16, vol. 2: p. 401-433, 2010.

RIBEIRO, Renato Janine. Hobbes: o medo e a esperança. In: WEFFORT, Francisco C. (org.) **Os clássicos da política: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau**. São Paulo: Ática, 6ª edição, 1995.

SZTUTMAN, Renato. Ética e profética nas Mitológicas de Lévi-Strauss. **Revista Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 15, n.31, p.293-319, jan.\jun. 2009a.

SZTUTMAN, Renato. Religião nômade ou germe do Estado? Pierre e Hélène Clastres e a vertigem tupi. **Revista Novos Estudos**, nº 83, março, 2009b.

